

ERRATA Nº 02
ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2017

Objeto do Ato Convocatório nº 07/2017: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para execução de projeto de recomposição (plantios de espécies florestais e frutíferas) e proteção (construção de cercas) de nascentes, UGRH 5 Caratinga - MG, no município de Santa Bárbara do Leste/MG, em atendimento ao Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52).

NO ITEM 8.4.1, ONDE SE LÊ: “No decorrer da execução dos serviços, o(s) profissional(is) de que trata o subitem 8.4.2.1 poderá(ão) ser substituído(s), nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.”

LEIA-SE: “No decorrer da execução dos serviços, o(s) profissional(is) de que trata a alínea “b”, do inciso II, do subitem 8.4 poderá(ão) ser substituído(s), nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.”

As demais disposições permanecem inalteradas. Governador Valadares, 11 de agosto de 2017. Caroline Bacelar Cândido Bessa, Presidente da CGLC -IBIO – AGB Doce.